DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
Edição nº 3993 - Ano 16 - 12 de Julho de 2022

SUMÁRIO

• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121-2022 FABIO LOPES RODRIGUES 2

• EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1TA-2-289-2022-HF SUZARTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PAPELARIA E HIGIENE PESSOAL LTDA 8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121-2022 FABIO LOPES RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 463/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 023/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121-2022

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **FABIO LOPES RODRIGUES**, estabelecida à Fazenda Conjunto Paraíso, s/nº - KM 04 – RODOVIA BA 290 – MEDEIROS NETO – BA – CEP: 45.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.117.794/0001-92, neste ato representada pelo sr. FABIO LOPES RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade nº 685899560 SSP/BA, inscrito no CPF nº 795.431.895-87, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO ARP 023/2022, ata de julgamento de preços, homologada em 01 de julho de 2022, pela Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, NATHALIA LANNA DE MELO, **RESOLVEM** registrar os preços para a contratação de empresa especializada visando o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (PRÉ-MOLDADOS), DESTINADOS ÀS OBRAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. Pregão Eletrônico visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) para o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (PRÉ-MOLDADOS), DESTINADOS ÀS OBRAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritos no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.

2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25%

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 463/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 023/2022

(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.

2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2022**.

3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.

4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2022**.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.

2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.

3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 463/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 023/2022

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.

2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.

2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverá obedecer às normas vigentes e observadas as demais observações constantes do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:

1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.

1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 463/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 023/2022

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.

4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.

6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.

3. Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2022** e seus Anexos, e a proposta da empresa **FABIO LOPES RODRIGUES**.

4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 463/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 023/2022

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 08 de julho de 2022.

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
NATHALIA LANNA DE MELO

_____
FABIO LOPES RODRIGUES
FABIO LOPES RODRIGUES

Testemunhas:

a)_____

b)_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 463/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 023/2022

ANEXO I - ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121-2022

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE	UNID	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
001	9900500612 - BLOQUETE DE CONCRETO SEXTAVADO 30X30X08CM	01	M²	60.000	PREMOLD ENG	R$ 54,00	R$ 3.240.000,00
						VALOR TOTAL	R$ 3.240.000,00

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1TA-2-289-2022-HF SUZARTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PAPELARIA E HIGIENE PESSOAL LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1TA-2-289-2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 2-DL-104-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01078/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
CNPJ: 13.650.403/0001-28
CONTRATADO: HF SUZARTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PAPELARIA E HIGIENE PESSOAL LTDA
CNPJ: 37.653.118/0001-29
OBJETO: REALIZAÇÃO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS VALORES UNITÁRIOS DE ITENS CONSTANTES NO TERMO CONTRATUAL N° 2-289-2022, QUE VISA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES DESTE MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
001	**CARNE BOVINA - PATINHO - KG** carne bovina patinho, peça inteira, resfriado, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 4 e 6kgs, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (ma. 2244/97), port. 145, de 01/09/98 e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela séc. agricultura.	R$ 23,00	R$ 39,90
002	**CARNE BOVINA ACEM** sem osso e sem gordura. embalagem em filme pvc transparente ou saco plastico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministerio da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária n.5504/99.	R$ 22,90	R$ 29,99
003	**CARNE BOVINA ACÉM (MOÍDA)** - de segunda sem osso, sem gordura aparente. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo o peso, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA N° 304 de 22/04/96 e N° 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA, N°	R$ 16,90	R$ 29,99

	105 de 19/05/99. Unidade de Fornecimento: KG (QUILOGRAMA)		
004	**CARNE BOVINA CONTRA FILÉ** - carne de primeira congelada. Embalagem individual à vácuo com 01 kg, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a legislação vigente. Portarias do Ministério da Agricultura: Resolução da Anvisa. Temperatura do alimento de - 18° C, com tolerância até 12°C. O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade não deve ser inferior a 6 meses a contar da data de empacotamento. Caixa de papelão forrada com folhas de polietileno, com etiqueta interna contendo as informações sobre o produto. Sendo a caixa identificada com etiqueta testeira, SIF, Ministério da Agricultura.Caixa com até 30 Kg. Unidade de Fornecimento: KG (QUILOGRAMA)	R$ 32,00	R$ 39,99
005	**CARNE BOVINA MÚSCULO** bovina, musculo, de segunda, sem osso, sem gordura aparente, em pvc transparente ou saco plastico transparente, contendo o peso, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99 e da e da lei municipal de vigilancia sanitária n.5504/99. unidade de fornecimento: kg (quilograma).	R$ 21,00	R$ 25,99
006	**CARNE BOVINA SALGADA CHÃ DE FORA** embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e, da resolução da anvisa n. 105 de 19/05/99.	R$ 32,00	R$ 39,33
007	**CARNE CHARQUE** curada e seca, ponta de agulha, de 1º qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 250 ou 500 g. a embalagem deve conter selo de inspeção federal (sif), estadual (sie) ou municipal (sim), dados de identificação do	R$ 35,95	R$ 36,39

	produto, validade e fabricação. acondicionados em caixa de papelão lacrada.		
008	**CARNE SUINA** carne suina tipo costela embalada a vácuo, congelado, pesando 1kg e sem gordura aparente. o produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. a embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteudo liquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgao fiscalizador (sim, sif ou ima), identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). produto deverá ser transportado em estado de congelamento (18 graus celsios negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas. enviar amostra para analise. apresentar ficha técnica assinada pelo responsavel técnico da empresa e alvará da vigilância sanitária ou registro no sim(sisbi) ou ima ou sif ou em órgão competente.	R$ 12,00	R$ 22,97
009	**CARNE, BOVINA, PAULISTINHA**, de primeira, sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e,da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99,	R$ 20,00	R$ 41,33
010	**CARNE, BUCHO** de primeira, sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	R$ 16,00	R$ 25,87
011	**CARNE, SUINA, PALETA** Embalagem em filme PVC transparente ou plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99, aspecto próprio de carne firme, não amolecida e nem pegajosa. Com máximo 10% de aparas.		

	Apresentar odor agradavel e ausência de sujicidas, larvas e parasitas. Embalagem a vácuo de 01kg.	R$ 9,99	R$ 20,15
013	**FIGADO bovino em bife**. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	R$ 14,98	R$ 19,99
014	**FILE DE PEIXE** file de peixe pescadinha sem espinhas /couro/pele; congelado; com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade, com rotulo, carimbo de inspeção c/ val.min.de 6 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com anta-9 (dec.12.486/78) e (ma.2244/97) dec.30691,de 19/03/52 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura; unidade devera conferir se o produto esta conforme nota técnica 19/09-dpdc,deve constar peso liquido; (antes do congelamento) e peso bruto apos o congelamento.	R$ 8,00	R$ 38,19
015	**FILÉ DE PEIXE** sem espinhas e sem espinhos/couro/pele; congelado; com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade, com rotulo, carimbo de inspeção c/ val.min.de 6 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com anta-9 (dec.12.486/78) e (ma.2244/97) dec.30691,de 19/03/52 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura; unidade devera conferir se o produto está conforme nota técnica 19/09-dpdc,deve constar peso liquido; (antes do	R$ 8,00	R$ 38,19

	congelamento) e peso bruto após o congelamento.		
017	**LINGUIÇA CALABRESA** - ingredientes: carne suína, carne mecanicamente separada, de ave, água e sal, proteína vegetal, açúcar, pimenta, alho. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente. Temperatura do alimento de 18°C com tolerância de 12°C. O prazo de validade não deve ser inferior a 06 meses, a contar da data de empacotamento. Unidade de Fornecimento: KG (QUILOGRAMA)	R$ 12,50	R$ 15,90
018	**LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA - KG** linguiça calabresa defumada, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99, da lei municipal / vigilância sanitária n.5504/99 e resolução rdc n. 13 de 02/01/2001.	R$ 12,00	R$ 23,27
019	**MIUDOS DE FRANGO (MOELA)** miudo de ave, moela de frango, congelada, com validade de 12 meses, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 (dec. 12486, 20/10/78) e (port.210; 10/11/98).	R$ 10,82	R$ 13,65
020	**PALETA BOVINA** carne bovina tipo paleta sem osso embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas. de isopor conforme legislação vigente da secretaria da saúde.	R$ 24,80	R$ 29,71
021	**PEITO DE FRANGO - KG** peito de frango - kg congelado. embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo o peso identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa		

	n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99, da lei municipal / vigilância sanitária n.5504/99 e resolução rdc n. 13 de 02/01/2001. unidade de fornecimento: kg (quilograma)	R$ 19,00	R$ 16,99
022	**PEITO DE FRANGO COM OSSO.** congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plastico transparente, contendo o peso e identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dispoa n.304 de 22/04/96 e n145 de 22/04/98, da resolução da anvisa m.105 de 19/05/99, da lei municipal / vigilancia sanitária n.5504/99 e resolução rdc n.13 de 02/01/2001. unidade de fornecimento: kg (quilograma).	R$ 10,30	R$ 16,99
023	**PEITO, FILÉ, SEM OSSO, de frango** PEITO, FILÉ, SEM OSSO, de frango, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo o peso identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. Unidade de Fornecimento: Kg (quilograma)	R$ 12,90	R$ 20,43

DATA: 01 DE JUNHO DE 2022.

MARCELO MATOS SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO